DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PAD nº 001/2020

Investigado (a): Liliani de Sousa Gomes

CARGO: DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula nº 1865-1

DECISÃO DO PODER EXECUTIVO

Recebo os autos em epígrafe e aprovo o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar - fls. 47/57, em que foi decidido, por unanimidade, o ARQUIVAMENTO dos autos.

Analisando minuciosamente todos os itens constantes na portaria, que foi apurado pela comissão, e considerando todo o conjunto probatório acostado aos autos, foi demonstrado que a investigada, apesar de agir, em algumas situações, de forma negligente, e de não apresentar comprometimento em relação aos seus deveres, violou a Lei Municipal nº 2305/12 – art. 78.

Por outro lado, conforme destacado pela comissão, houve o pedido de exoneração do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil, no dia 18 de março de 2022 (fl. 01 – volume 2), que foi devidamente acatado e deferido pela Comissão Processante (fl. 02 – volume 2), ficando suspenso somente a conclusão do Termo de Rescisão Contratual em virtude da existência do presente PAD.

Dessa forma, por todo o apurado, determino o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em face da servidora **LILIANI DE SOUSA GOMES**, diante da sua notória perda de objeto ocasionada em virtude da exoneração, a pedido da própria servidora investigada, que foi devidamente acatada pela Comissão Processante.

Restitua-se o processo a comissão instauradora, para:

I – Dar ciência ao servidor;

II – Comunique-se o setor de Recursos Humanos para conclusão do Termo de Rescisão Contratual, com todos os direitos reservados à servidora;

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

III – Publique-se, registre-se, afixe-se no paço municipal e publique-se no Diário Oficial Municipal a decisão;

IV – Por fim, após as formalidades de praxe, restitua-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento definitivo dos autos.

Ribeirão Bonito, 23 de junho de 2022.

Antonio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br